



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Segunda-feira • 27 de setembro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1294

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021) .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021) * .....	3
PORTARIA (Nº 417/2021) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 14/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 140 /2021  
ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

**Considerando** os dispositivos da IN nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2020, elaborada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa ser integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Fernanda do Nascimento Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021) \***



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO Nº 140/2021  
ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

**Considerando** os dispositivos da IN nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2020, elaborada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa ser integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Fernanda do Nascimento Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021**  
**ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Acrescente Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, no uso da competência delegada pela Lei Complementar nº 823/2009 e em observância a Resolução nº 189/1999 e a Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

**RECOMENDA:**

**Art. 1º.** O artigo 27 da Instrução Normativa nº 002/2017, passará a vigorar com acrescido da seguinte redação:

*“Parágrafo Único: Verificada a inexistência de servidores efetivos para composição da comissão, excepcionalmente, poderá ser nomeados servidores de provimentos em comissão.”*

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itabaianinha/SE, 24 de setembro de 2021

  
**Fernanda do Nascimento Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**PORTARIA (Nº 417/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PORTARIA N.º 417/2021  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*"Designar servidores para atuarem na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar – JACINTO SILVA DE JESUS**, RG nº 33379262, CPF nº 030.149.985-32, matrícula nº 1748 servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato nº 748/2021, até a vigência final do contrato e **JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 654863, CPF nº 344.171.335-49, matrícula nº 1748, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **Fiscal Substituto** do contrato nº 748/2021, até a vigência final do contrato.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 27, 09, 21

*Jacinto Silva de Jesus*  
**FISCAL TITULAR: JACINTO SILVA DE JESUS**

CIENTE EM: 27, 09, 21

*Joana Neusa Alves dos Santos*  
**FISCAL SUBSTITUTO: JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 14/2021)**



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 14.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 52/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V & R Ltda.

**VALOR ANTERIOR:** R\$ 2.317.174,34 (dois milhões trezentos e dezessete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 8.359,67 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 2.325.534,02 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

**NÚMERO DO PARECER JURÍDICO:** 174/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual refere-se ao décimo quarto reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina pela Petrobras.

Itabaianinha (SE), 16 de agosto de 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**